



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 135/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.348, de 18/10/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 11.337,19 (Onze mil trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1059 - Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.33393000000000000000.170170000000 (REF.373) ...R\$ 7.600,00

02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000000.270170000000 (REF.376) ...R\$ 3.737,19

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 11.337,19 (Onze mil trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte, 170170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados da UG-PREFEITURA**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças